



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

NOTA TÉCNICA Nº 2941/2026/COLIC/CGLCD/DGC/SE

PROCESSO Nº 00190.100661/2026-91

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

1. ASSUNTO

1.1. Submissão dos autos à apreciação dos documentos e das informações, para fins de **autorização da publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica**, em especial no tocante à motivação técnica inserta nos artefatos produzidos pela unidade demandante, com fundamento no [art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021](#), c/c o [art. 5º, inciso VIII](#), e o [art. 7º da IN SEGES-MGI nº 67/2021](#).

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#);
- 2.2. [Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017](#);
- 2.3. [Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022](#);
- 2.4. [Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025](#);
- 2.5. [Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016](#);
- 2.6. [Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017](#);
- 2.7. [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021](#);
- 2.8. [Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021](#);
- 2.9. [Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022](#);
- 2.10. [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022](#);
- 2.11. [Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022](#);
- 2.12. [Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021](#);
- 2.13. [Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022](#);
- 2.14. [Portaria Normativa SE/CGU nº 18, de 12 de julho de 2022](#);
- 2.15. [Portaria Normativa SE/CGU nº 38, de 16 de dezembro de 2022](#);
- 2.16. [Portaria CGU nº 732, de 23 de fevereiro de 2023](#);
- 2.17. [Portaria DGC nº 1.293, de 25 de abril de 2025](#);
- 2.18. [Portaria DGC nº 2.183, de 14 de agosto de 2026](#);
- 2.19. [Orientação Normativa AGU nº 69, de 13 de setembro de 2021](#); e
- 2.20. [Planejamento Estratégico Institucional da Controladoria-Geral da União \(CGU\)](#).

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Trata-se da *"contratação de fornecimento de banco de imagens, vídeos e músicas, trilhas sonoras e efeitos sonoros, por meio digital, para uso institucional nos materiais impressos, televisivos,*

eletrônicos e digitais produzidos pela Controladoria-Geral da União (CGU)", conforme disposto no subitem 1.1 do "Termo de Referência 20/2026 (v 0.14) (4185404)".

3.2. A área demandante (ASCOM) informou no subitem 1.1.2 do "Termo de Referência 20/2026 (v 0.14) (4185404)" que os itens 1, 2 e 3 comporão **Grupo único**, sem prejuízo da obrigatoria discriminação dos preços correspondentes a cada item.

3.3. A ASCOM qualificou o serviço objeto desta contratação como "**serviço comum**", com base na justificativa inserta no "Estudo Técnico Preliminar 5/2026 (4150548)", no sentido de que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Aviso de Contratação Direta, por meio de especificações usuais no mercado e disponibilizados por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis pelo Termo de Referência e por especificações usuais de mercado, nos termos do [art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133 /2021](#), segundo descrito no subitem 1.2 do "Termo de Referência 20/2026 (v 0.14) (4185404)".

3.4. O serviço também foi qualificado como de "**natureza continuada**", "*tendo em vista que os ativos digitais são utilizados de forma permanente, transversal e recorrente na produção de campanhas institucionais, materiais educativos, conteúdos informativos, peças gráficas e audiovisuais da CGU*", nos termos do [art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021](#), como exposto no subitem 1.3 do "Termo de Referência 20/2026 (v 0.14) (4185404)".

3.5. Foi definido no item 1.4 do "Termo de Referência 20/2026 (v 0.14) (4185404)" que o **prazo de vigência** da contratação será de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) entendeu oportuno realizar a análise de risco, prevista no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, elaborando o "*Mapa de Riscos (4037232)*".

3.7. Nos termos do item 4.6. do "Termo de Referência 20/2026 (v 0.14) (4185404)", a área técnica optou pela **não exigência da garantia** da contratação, dada a discricionariedade prevista no art. 96, *caput*, da [Lei nº 14.133, de 2021](#), tendo em vista "*a natureza do serviço, a baixa complexidade executiva, a remuneração vinculada à efetiva disponibilização da solução e a ausência de justificativa concreta para onerar a contratação*".

3.8. A área técnica destacou, no item 9.1. do "Termo de Referência 20/2026 (v 0.14) (4185404)", que a seleção do prestador dos serviços será efetivada via **Dispensa de Licitação**, fundamentada no art. 75, inciso II, da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.9. O valor total estimado é de **R\$ 133.866,00 (cento e trinta e três mil oitocentos e sessenta e seis reais)** para **36 (trinta e seis) meses de vigência**, de acordo com o disposto nos itens 1.1 e 10.1 do "Termo de Referência 20/2026 (v 0.14) (4185404)".

3.10. Encontra-se nos autos "Consulta PCA 2026 - 370003-18/2026 - Aprovada (4082526)", sendo que o "Documento de Formalização da Demanda 30/2025 (3948034)" está vinculado à **Contratação PCA 370003-18/2026**, permitindo o prosseguimento da contratação, em atendimento ao que prevê o art. 17, do [Decreto 10.947/2022](#).

3.11. A execução do objeto deverá observar rigorosamente as condições, quantidades, exigências e especificações técnicas descritas no "Termo de Referência 20/2026 (v 0.14) (4185404)" e no "Aviso de Dispensa Eletrônica Contratação 370003-18/2026 (4193145)".

4. ANÁLISE

4.1. A unidade demandante dos serviços em tela é a Assessoria Especial de Comunicação Social (ASCOM), como registrado no "Documento de Formalização da Demanda 30/2025 (3948034)".

4.2. Informa-se que, até o presente momento, **não há funcionalidade no sistema ComprasGov** para a **assinatura digital** do responsável pela elaboração do DFD.

4.3. De acordo com o "Estudo Técnico Preliminar 5/2026 (4150548)", elaborado pela Equipe Técnica da Contratação, considera-se oportuna a deflagração da presente **dispensa de licitação**, tendo em vista que:

(...)

2.6 Cumpre destacar que os canais digitais da CGU registram volumes expressivos de acesso. O portal institucional www.cgu.gov.br recebeu mais de 2 milhões de acessos em janeiro de 2026, enquanto o Portal da Transparência ultrapassou 1,9 milhão de acessos no mesmo período, e a plataforma FalaBR superou 1,2 milhão de acessos. Esses números evidenciam a amplitude e o impacto da comunicação institucional da CGU, que se dirige a um público potencial superior a 213 milhões de habitantes, abrangendo temas sensíveis e estratégicos como transparência pública, controle interno, auditorias, integridade, ouvidoria, correição e participação social, além de alcançar público internacional interessado na atuação do órgão.

2.7 Nesse contexto, a disponibilidade de ferramentas adequadas para a produção e disseminação de conteúdos visuais e audiovisuais de alta qualidade torna-se fator crítico para o fortalecimento da comunicação institucional. Todas as unidades da ASCOM atuam diretamente na criação, edição, organização e publicação de conteúdos, utilizando imagens, vídeos, áudios, textos, infográficos, revistas digitais, banners e outros formatos, distribuídos por meio do site institucional, intranet e redes sociais digitais como Facebook, X (antigo Twitter), LinkedIn, Instagram e YouTube. A comunicação institucional, por sua natureza dinâmica, exige constante atualização, inovação e adaptação às novas formas de consumo de informação, cada vez mais orientadas por conteúdos audiovisuais atrativos, objetivos e acessíveis.

2.8 Atualmente, a CGU possui contrato vigente para fornecimento de assinatura de banco de imagens e vídeos, formalizado por meio do Contrato nº 5/2023, celebrado no âmbito do processo SEI nº 00190.101526/2023-11, com vigência até 26 de junho de 2026. O contrato contempla acervo mínimo de 100 milhões de imagens e 1 milhão de vídeos, sob licença royalty-free, com especificações técnicas compatíveis com as ferramentas utilizadas pela ASCOM, como o pacote Adobe, além de limites mensais de download estabelecidos. A execução contratual demonstrou a adequação geral da solução, porém evidenciou a necessidade de ajustes quantitativos e qualitativos frente à ampliação das demandas institucionais e à evolução tecnológica.

(...)

4.4. Verificou-se o cumprimento de todas as etapas da Fase de Planejamento da Contratação, bem como a elaboração dos documentos correspondentes, em observância ao [art. 72 da Lei nº 14.133/2021](#), c/c os arts. 19 e 20, da [Instrução Normativa SEGES nº 05/2017](#), o art. 9º da Instrução Normativa nº 58/2022 e o art. 9º da Instrução Normativa nº 81/2022, quais sejam:

- 4.4.1. *"Documento de Formalização da Demanda 30/2025 (3948034)";*
- 4.4.2. Designação da Equipe de Planejamento da Contratação, com a publicação da *"Portaria 307 (3953639)";*
- 4.4.3. *"Mapa de Riscos (4037232)";*
- 4.4.4. *"Mapa Comparativo de Preços (4112004)";*
- 4.4.5. *"Declaração Disponibilidade Orçamentária 475 (4207355)";*
- 4.4.6. *"Estudo Técnico Preliminar 5/2026 (4150548)";*
- 4.4.7. *"Termo de Referência 20/2026 (v 0.14) (4185404)"; e*
- 4.4.8. *"Minuta de Contrato (4195763)".*

5. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

5.1. Em atendimento ao disposto no art. 9º da [Instrução Normativa SEGES nº 58/2022](#), o *"Estudo Técnico Preliminar 5/2026 (4150548)"* contempla os elementos essenciais exigidos pelo referido dispositivo, notadamente:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções: (...)

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à

assistência técnica, quando for o caso;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

6. DA DISPENSABILIDADE DE MANIFESTAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

6.1. No presente processo, não se faz obrigatória a manifestação da Assessoria Jurídica, uma vez que o valor da contratação é inferior ao limite estabelecido no [art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021](#), em linha com o que dispõe a [Orientação Normativa AGU nº 69/2021](#), transcrito a seguir:

"Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021."

7. DA PESQUISA DE PREÇOS

7.1. Com base nas informações dispostas no *"Mapa Comparativo de Preços (4112004)"*, datado de 14/07/2026, verifica-se que a pesquisa de preços foi conduzida dentro dos parâmetros estabelecidos no art. 23, § 1º, da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), c/c o art. 5º da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021](#).

7.1.1. Segundo relatado pela área técnica, no *"Mapa Comparativo de Preços (4112004)"*, a pesquisa de preços foi realizada mediante utilização combinada dos parâmetros previstos nos incisos II e IV do art. 5º da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021](#), abrangendo:

7.1.1.1. Contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública;; e

7.1.1.2. Propostas comerciais obtidas diretamente junto a fornecedores que atuam no segmento de bancos de imagens, vídeos e áudios.

7.1.2. As pesquisas diretas com fornecedores observaram os requisitos previstos no art. 5º, §2º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021](#), contendo identificação do fornecedor, descrição do objeto, quantitativos, valores unitários, datas de emissão e prazo de validade das propostas.

7.1.2.1. Além disso, os orçamentos utilizados encontram-se dentro do prazo máximo de

6 (seis) meses previsto no art. 5º, inciso IV, da referida Instrução Normativa.

7.1.3. Segundo descrito no item 4.6 do "*Mapa Comparativo de Preços (4112004)*", utilizou-se 3 (três) contratações públicas para formação do preço estimado, considerando-se o prazo contratual, quantitativos de downloads, número de usuários/acessos simultâneos, natureza da licença e composição do pacote contratado.

7.1.4. Como justificado no item 4.8 do "*Mapa Comparativo de Preços (4112004)*", das cotações recebidas (6 empresas do ramo), apenas 4 (quatro) propostas subsidiaram a composição da estimativa de preços.

7.1.5. Não houve necessidade de realização de pesquisa em mídia especializada, tabelas de referência ou outras fontes de dados, uma vez que os elementos obtidos nas fontes inicialmente consultadas mostraram-se suficientes para a definição da estimativa de preços.

7.1.6. Para a apuração do valor estimado de cada item, foram empregados critérios estatísticos compatíveis com a dispersão dos preços coletados, utilizando-se a média ou a mediana, conforme a homogeneidade da amostra e o coeficiente de variação verificado para cada item.

7.1.7. O valor estimado da contratação é **R\$ 133.866,00 (cento e trinta e três mil oitocentos e sessenta e seis reais)** para **36 (trinta e seis) meses de vigência**, correspondente à assinatura de plataforma digital especializada no fornecimento de banco de imagens, fotografias, ilustrações, vetores, vídeos, músicas, trilhas sonoras e efeitos sonoros, como detalhado no "*Mapa Comparativo de Preços (4112004)*".

7.1.8. Após a realização da pesquisa de preços em conformidade com a [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021](#), a área técnica concluiu que o valor estimado da contratação mostra-se compatível com os preços praticados no mercado para objetos.

8. TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. A seguir, destacam-se as principais informações constantes no "*Termo de Referência 20/2026 (v 0.14) (4185404)*", que subsidiaram a elaboração da minuta de "*Aviso de Dispensa Eletrônica Contratação 370003-18/2026 (4193145)*":

Termo de Referência	
Modelo AGU	O Termo de Referência (TR) foi elaborado em conformidade com o modelo para contratação direta disponibilizado pela Advocacia-Geral da União: " <i>Termo de Referência Serviços e Obras - Contratações Diretas - Lei 14.133 (Dezembro/25)</i> ", segundo apresentado a seguir: " <i>Anexo - Modelo - Termo de Referência - Serviços e Obras - Contratações Diretas (Dez-2025) (3950776)</i> "
Previsão PCA	A contratação foi incluída no Plano de Contratação Anual - PCA 2026 (Contratação nº 370003-18/2026), em atendimento ao disposto no art. 17 do Decreto nº 10.947/2022 , sendo tal fato comprovado pelo " <i>Documento de Formalização da Demanda 30/2025 (3948034)</i> " e " <i>Consulta PCA 2026 - 370003-18/2026 - Aprovada (4082526)</i> ".

Forma de Seleção	Considerando o disposto no item 9.1 do " <i>Termo de Referência 20/2026 (v 0.14) (4185404)</i> ", a seleção do fornecedor ocorrerá mediante contratação direta (Dispensa Eletrônica), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 , em razão do valor estimado ser inferior ao limite legal de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 DE Dezembro de 2025 .
Qtd. de grupos/itens	Grupo único com 03 (três) itens , conforme indicado no item 1.1.2. do " <i>Termo de Referência 20/2026 (v 0.14) (4185404)</i> " e justificado no item 9.7. do " <i>Estudo Técnico Preliminar 5/2026 (4150548)</i> ".
Parcelamento	Técnica e economicamente desvantajoso , segundo justificativas dispostas nos subitens 9.3.1 a 9.3.4 do Estudo Técnico Preliminar 5/2026 (4150548)
Subcontratação	Vedada expressamente, nos termos do item 4.5 do Termo de Referência 20/2026 (v 0.14) (4185404)
Valor estimado	R\$ 133.866,00 (cento e trinta e três mil oitocentos e sessenta e seis reais), para um período de 36 (trinta e seis) meses
Enquadramento no art. 3º do Decreto nº 11.462/2023	Não se aplica.
Divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP)	Não se aplica.
Aprovação do TR	O " <i>Termo de Referência 20/2026 (v 0.14) (4185404)</i> " foi devidamente aprovado pela Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social, via " <i>Despacho 4185405</i> ", em obediência ao art. 122, § 1º, da Portaria Normativa SE/CGU nº 38/2022 - Regimento Interno (4193198), considerando a estrutura da CGU.

9. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

9.1. Juntou-se aos autos a "*Declaração Disponibilidade Orçamentária 475 (4207355)*" emitida pela CGCOF, em atendimento ao que fixa o art. 80, § 1º, do [Decreto-Lei nº 200/67](#), o art. 167, incisos I e II, da [Constituição Federal de 1988](#), e o art. 16, da [Lei Complementar nº 101/2000](#), c/c com o art. 72, inciso IV, da [Lei nº 14.133/2021 - NLLC](#).

9.1.1. Cabe destacar que a DDO emitida contempla o valor de **R\$ 14.874,00 (quatorze mil oitocentos e setenta e quatro reais)**, referente à previsão proporcional da despesa para o restante do exercício de 2026.

10. MINUTA DE CONTRATO

10.1. A "*Minuta de Contrato (4195763)*" foi elaborada pela CDCON, utilizando o modelo disponibilizado no site da AGU: "*Contratação Direta - Modelo Contrato Serviços Sem Mão de Obra Lei 14.133 (Dezembro/2025)*", como indicado no "*Despacho (4195938)*".

10.1.1. No mesmo Despacho, a CDCON também informa que:

"Destaca-se que dada a publicação da Portaria Normativa CGU nº 235, de 8 de dezembro de 2025, na Seção 1 do Diário Oficial da União, de 9 de dezembro de 2025, houve a inclusão dos incisos I e II do caput do art. 17 da referida Portaria na Minuta de Contrato (4195763), nos termos das suas subcláusulas 9.35 e 9.36."

11. MINUTA DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

11.1. A Coordenação de Licitações (COLIC), unidade técnica responsável pela elaboração de minutas de editais, avisos de contratações diretas e demais atos correlatos, fundamentada no art. 11 da "Portaria nº 18/2022 - Organização Interna DGC (4082317)", anexou aos autos o "Aviso de Dispensa Eletrônica Contratação 370003-18/2026 (4193145)".

11.2. A seguir, apresentam-se as principais informações relativas ao Aviso:

Minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica

Modelo AGU utilizado	Aviso de Contratação Direta Lei 14.133 (Abril/2026).
Porte das empresas	Não será concedido o tratamento favorecido às microempresas (ME) e às empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I, e art. 49, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em razão da aplicação do disposto no art. 49, incisos II, conforme justificativa apresentada no Despacho ASCOM (4225502)
Data prevista para a sessão	09/09/2026
Horário da fase de lances	08:00 às 14:00
Critério de julgamento	Menor preço
Lances intermediários	R\$ 1,00 (um real) , conforme subitem 4.2.4 do "Aviso de Dispensa Eletrônica (4193145)"

12. CONCLUSÃO

12.1. Por fim, ressalta-se que as demais informações pertinentes à instrução do presente processo encontram-se consolidadas no "CheckList para Publicação da D.E. 370003-18/2026 (4193135)".

12.2. Esse documento foi elaborado com base nos modelos disponibilizados pela Advocacia-Geral da União (AGU), referentes à Lei nº 14.133/2021, aplicáveis a contratações diretas para compras e serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra, servindo como referência para a adequada autuação e conformidade do processo.

12.3. Diante do exposto, e considerando a regularidade da instrução processual, sugiro submeter o presente feito à apreciação do Coordenador-Geral de Licitações, Contratos e Documentação, com proposta de prosseguimento e encaminhamento à Diretora de Gestão Corporativa, para fins de **autorização da publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica 370003-18/2026.**

Atenciosamente,

Paulo Victor Martins Fernandes
Integrante Administrativo
COLIC/CGLCD/DGC/SE/CGU

De acordo.

Encaminhe-se ao Coordenador-Geral de Licitações, Contratos e Documentação.

JOÃO PAULO MACHADO GONÇALVES

Coordenador de Licitações
COLIC/CGLCD/DGC/SE/CGU

Ciente.

Encaminhe-se à Diretora de Gestão Corporativa para análise, e, se for o caso, **autorização da publicação do Aviso da Dispensa Eletrônica 370003-18/2026.**

JEFFERSON DE FREITAS MARTINS

Coordenador-Geral de Licitações, Contratos e Documentação
CGLCD/DGC/SE/CGU

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

1. **Autorizo a divulgação** do "*Aviso de Dispensa Eletrônica Contratação 370003-18/2026 (4193145)*", com fundamento no **art. 75, inciso II**, e em observância ao **art. 72, inciso VIII**, ambos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, c/c o art. 5º, inciso VIII, e o art. 7º da IN SEGES-MGI nº 67/2021.
2. Além disso, por se tratar de **despesa de custeio**, **autorizo a contratação**, nos termos do **art. 3º, § 2º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019**, c/c o **art. 3º da Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022**, e com base na delegação prevista na Portaria 732/2023 Custeio (4082310).
3. Restituam-se os autos à Coordenação de Licitações (COLIC) para prosseguimento.

BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS

Diretora de Gestão Corporativa
DGC/SE/CGU



Documento assinado eletronicamente por **PAULO VICTOR MARTINS FERNANDES**, Integrante Administrativo, em 01/09/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO MACHADO GONCALVES, Coordenador**, em 02/09/2026, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON DE FREITAS MARTINS, Coordenador-Geral**, em 02/09/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS, Diretora de Gestão Corporativa**, em 03/09/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 4193148 e o código CRC 4353F8B5